



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 047, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Publicado em 04/03/2024, Ed. 1873

"Abre crédito especial no valor de R\$ 340.573,50"

Pág. 17 - JORNAL OFICIAL DE ITAIRA

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.356/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R\$340.573,50 (trezentos e quarenta mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2030	Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)			
339030	02 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		45.409,80
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2030	Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)			
339030	02 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		22.704,90
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2030	Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)			
339039	02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		181.639,20
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2030	Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)			
339039	02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		90.819,60
TOTAL	GERAL	R\$		340.573,50

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Estadual.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de março de 2024.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO